



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 43/44 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 64/15)
(VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Denomina Praça Engenheiro Sérgio Eduardo Fávero Salvadori o logradouro que especifica no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Engenheiro Sérgio Eduardo Fávero Salvadori o espaço livre delimitado pela Rua Minas Gerais, Avenida Dr. Arnaldo e Avenida Paulista (Setor 11 – Quadra 134), localizado no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de maio de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente